

 TJPR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO CENTRAL DE CURITIBA 3ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM Rua Mateus Leme, 1.142 – 12º andar – CEP 80.520-174 – Curitiba/PR (41) 3221-9524 – ctba-24vj-s@tjpr.jus.br
--	--

Processo n.º: 0041037-55.2025.8.16.0019 (PROJUDI) RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COAG TRANSP RODOVIARIOS LTDA, CNPJ Nº 20.033.469/0001-34, e J.A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA, CNPJ 02.344.876/0001-80.

EDITAL - PUBLICAÇÃO DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS

O Doutor ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Estadual Empresarial, de Falências, Recuperação Judicial e Arbitragem da Comarca de Curitiba - Estado Do Paraná, na forma da Lei 11.101/2005, em substituição do edital anteriormente publicado, **FAZ SABER** que a Administradora Judicial apresentou, nos autos de Recuperação Judicial de **COAG TRANSP RODOVIARIOS LTDA, CNPJ Nº 20.033.469/0001-34, e J.A. SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA, CNPJ 02.344.876/0001-80, de nº 0041037-55.2025.8.16.0019, a proposta orçamentária a título de honorários de 2% calculado sobre o passivo sujeito à Recuperação Judicial apontado na relação de credores apresentada pelas Recuperandas, cujo valor é de R\$ 7.248.389,93 (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), sendo o valor dos honorários parcelado em 40 parcelas mensais e consecutivas, e corrigido monetariamente, anualmente, a fim de recompor a perda do valor da moeda, pelo índice utilizado pelo TJPR, no valor de R\$ 144.967,80 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

Dessa forma, nos termos do Item 5 da Decisão de seq. 168.1, publicada nos referidos autos, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Curitiba, do Estado do Paraná, datado eletronicamente. Eu, Aristoteles Fernandes Bandeira de Oliveira, Técnico Judiciário, conferi e subscrevi.

ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO

Juiz de Direito

